

PORTARIA GP nº 028/2023.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2023, pela servidora Íris do Céu Leite de Figueiredo, solicitando a permuta com o município de Sumé;

CONSIDERANDO a Portaria/GAPRE nº17, datado de 01 de fevereiro de 2023, enviada pela Prefeitura Municipal de Monteiro/PB resolvendo pela permuta da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Íris do Céu Leite de Figueiredo, com a servidora público pertencente ao seu quadro de professores, a senhora Adrielli Luzia Alves Inô Rodrigues;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação n.º 003/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município de Camalaú/PB, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da UNIÃO, dos ESTADOS, do Distrito Federal e dos Municípios.

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento de PERMUTA entre a servidora pública municipal, a senhora ÍRIS DO CÉU LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula 01008, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú e a servidora pública municipal, a senhora ADRIELLI LUZIA ALVES INÔ RODRIGUES, matrícula 522784-4, professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Monteiro, a partir de 01 de fevereiro de 2023 estendendo-se até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A permuta entre servidores públicos efetivos se dará através de celebração de convênio entre os municípios e cada órgão/entidade permutante será o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 28 de fevereiro de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO